

OFÍCIO CIRCULAR Nº 002 /2017 – DIREX

Salvador, 23 de outubro de 2017.

Prezados (as) Senhores (as),

Em decorrência dos procedimentos legais e operacionais que envolvem contratações sob o regime CLT, informamos que fica estabelecido o dia 15 de cada mês para protocolo da solicitação para contratação de empregado, cuja efetivação dar-se-á no mês seguinte.

Caso o dia 15 recaia em um sábado, domingo ou feriado, prevalecerá o dia útil imediatamente anterior como data limite para recebimento e início de processamento da contratação.

A definição da data de início de contratação para o mês seguinte fica condicionada à liberação do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), bem como à assinatura do contrato de trabalho.

Após assinatura do contrato, a FAPEX comunicará formalmente, por meio de carta de apresentação, ao colaborador, para início das suas atividades laborais.

O Coordenador não deverá permitir que o candidato inicie as suas atividades, até o efetivo recebimento da formalização da contratação.

Atenciosamente,



Antônio Fernando de Souza Queiroz
Diretor Executivo